Layanne Alves de Lima

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular, salvo en caso de incapacidad.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE / PASSPORT

TIPO / TYPE: P

PAÍS EMISSOR / ISSUING COUNTRY: BRA

PASSAPORTE Nº / PASSPORT No: GC069295

SOBRENOME / SURNAME: ALVES DE LIMA

NOME / GIVEN NAMES: LAYANNE

NACIONALIDADE / NATIONALITY: BRASILEIRO(A)

DATA DO NASCIMENTO / DATE OF BIRTH: 24 JUL/JUL 2006

SEXO / SEX: F

NATURALIDADE / PLACE OF BIRTH: FORTALEZA/CE

IDENTIDADE Nº / PERSONAL No:

FILIAÇÃO / FILIATION:
CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
MARIA JOELMA ALVES

O titular, enquanto menor, está autorizado pelos genitores, pelo prazo deste documento, a viajar desacompanhado ou apenas com um dos pais, indistintamente. Res. CNJ 131/11, Art. 13.

DATA DE EXPEDIÇÃO / DATE OF ISSUE: 18 NOV/NOV 2020

AUTORIDADE / AUTHORITY: SR/DPF/CE

VÁLIDO ATÉ / DATE OF EXPIRY: 17 NOV/NOV 2025

P<BRAALVES<DE<LIMA<<LAYANNE<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
GC069295<7BRA0607247F2511177<<<<<<<<<<<<<<<<<<00

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Nº de identificação de segurança social do beneficiário 12127035444

Ex.mo(a) Senhor(a)
LAYANNE ALVES DE LIMA

R ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA N 129
COIMBRA
3000-044 COIMBRA

Assunto: **COMUNICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NA SEGURANÇA SOCIAL** Data: 2022-12-05

Informa-se que se procedeu à identificação de V.Ex.ª no sistema de segurança social, tendo-lhe sido atribuído o número de identificação acima indicado.

Indica-se, igualmente, o extracto da informação registada na segurança social, à qual poderá aceder e proceder à sua correcção:

Nome: LAYANNE ALVES DE LIMA
Data Nascimento: 2006-07-24 Número de Identificação da Segurança Social: 12127035444
Número de Identificação Fiscal:
Passaporte: Nº GC 069295
Nacionalidade: BRASIL Naturalidade: BRASIL
Morada: R ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA N 129 COIMBRA 3000-044 COIMBRA

Em caso de erro ou desactualização, solicita-se de V.Ex.ª a comunicação dos dados correctos, para que se proceda, de imediato, à sua rectificação.

Com os melhores cumprimentos

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL
Centro Distrital de Coimbra
S. L. CONDEIXA

(nome e cargo)
Catarina Cardoso
Assistente Técnico

AT autoridade tributária e aduaneira

Registo Central de Contribuinte

Documento Provisório de Identificação

Número de Documento: 0787000028784

Este documento substitui o cartão de identificação fiscal até à data de 2023-06-03

Número de Identificação Fiscal e Nome Completo

315279494 LAYANNE ALVES LIMA

Domicílio Fiscal

Res. Estrangeiro: Sim

País Resid.: BRASIL **Região/Território:**

Residência (Morada no Estrangeiro)

Morada: RUA IDEALISTA 81 BL 1B APT 101 MARECHAL RONDON

Cidade: CEP CAUCAIA BRASIL

Código Postal:

Província:

Serv. Finanças: 0728 - COIMBRA-1.

Outros Contactos

Telefone: **E-mail:**

Local de Nascimento

Concelho:

Freguesia:

País: BRASIL

Nacionalidade	Data Nascimento	Doc. Identificação
Outra	2006-07-24	**Tipo de Documento:** B.I. / Cartão de Cidadão
Sexo	**Tipo de Cartão**	**Número de Documento:** [illegible]
Feminino		

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN)

País: **NIB:** **SWIFT/BIC:** **Moeda:**

Representante

Número Fiscal: 309728878

Nome Completo: MAXSHUELL EUFRASIO DA SILVA

Morada: R BERNADIM RIBEIRO, N 63 - 1 N 202

Localidade: COIMBRA

Código Postal: 3000-069 COIMBRA

Gestor de Bens ou Direitos

Número Fiscal: **Nome:**

Isabel Amoroso



REPÚBLICA PORTUGUESA

Escola Secundária José Falcão, Coimbra

Cursos Profissionais

Contrato de Formação

Aos dias do mês de de , na(o) Escola Secundária José Falcão, Coimbra, entre a(o) Escola/Agrupamento, a seguir designada(o) como Primeiro Outorgante, representada(o) pelo(a) seu(a) Diretor(a), Isabel Maria Rainha Gomes Achando Amoroso Lopes, e LAYANNE ALVES DE LIMA, residente em Rua António José de Almeida, Nº.129 - Estúdio 11 3000 044 COIMBRA, portador(a) do(a) Passaporte nº GC069295 , designado(a) como Segundo(a) Outorgante, lavrou-se o presente contrato de formação, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO DO CONTRATO

O Primeiro outorgante facultará ao segundo outorgante a frequência do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (Aprovado pela Portaria n.º 916/2005, de 26 de setembro, com as devidas alterações introduzidas pela Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto) correspondente a um total de 3.280 horas de formação. O Segundo outorgante compromete-se a frequentar todos os módulos do referido Curso, salvo os casos em que o primeiro outorgante entenda poder dispensá-lo, de acordo com a legislação em vigor aplicável às equivalências.

CLÁUSULA SEGUNDA

LOCAL

O Curso referido na cláusula anterior terá lugar na Escola Secundária José Falcão de Coimbra e noutros locais a designar posteriormente, aquando da realização de visitas de estudo, aulas de campo no exterior, Formação em Contexto de Trabalho, Prova de Aptidão Profissional, ou outras atividades formativas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DIREITOS DO FORMANDO (A)

Na duração efetiva da formação, o segundo outorgante tem direito a:

1. Participar na formação de acordo com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos pela Escola;
2. Beneficiar de um seguro escolar;
3. Receber eventuais subsídios aplicáveis;
4. Receber no final da formação um diploma escolar de nível secundário e um certificado de qualificação profissional de nível IV, caso o curso tenha sido concluído com aproveitamento;
5. Usufruir dos direitos consagrados no Regulamento Interno.

CLÁUSULA QUARTA

DEVERES DO FORMANDO (A)

São deveres do segundo outorgante os seguintes:

1. Ser assíduo, pontual e disciplinado;
2. Cumprir, de forma responsável e participativa nas tarefas que lhe são atribuídas;
3. Prestar as provas de avaliação a que venha a ser submetido;
4. Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que utilizar na formação, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;
5. Participar de forma responsável em todas as atividades da formação, nomeadamente na Formação em Contexto de Trabalho, na Prova de Aptidão Profissional, em intercâmbios e visitas de estudo, e em todos os locais onde se desloque no decorrer da formação, zelando pela utilização e conservação dos bens e instalações das entidades acolhedoras;
6. Cumprir o estipulado na legislação aplicável e no Regulamento Interno.